



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP**, sediada na Rod MA 138, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **18.369.679/0001-56**, neste ato representada pelo **Sr. MAURO MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 017695122001-6 SSP/MA, e CPF nº 003.113.573-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 069/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	SERVIÇOS - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	APRES	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL (CAMINHÕES)	HORAS	250	HORAS	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
5	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL (CAMINHÕES)	HORAS	50	HORAS	R\$ 346,00	R\$ 17.300,00
7	TAPEÇARIA EM GERAL (CAMINHÕES)	HORAS	40	HORAS	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
	ALINHAMENTO /				R\$ 220,00	R\$ 3.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



8	BALANCEAMENTO (CAMINHÕES)	SERVIÇOS	16	SERVIÇOS			
9	REBOQUE/GUINCHO (CAMINHÕES)	KM	2000	KM	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	
TOTAL						R\$ 86.820,00	
ITEM	SERVIÇOS - BORRACHARIA (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	APRES	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	
12	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	HORAS	300	HORAS	R\$ 275,00	R\$ 82.500,00	
17	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE RETRO MÁQUINAS E CAMINHÕES DIANTEIRO	UND	150	UND	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00	
18	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR TRASEIRO MÁQUINAS E CAMINHÕES	UND	40	UND	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00	
19	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR DIANTEIRO MÁQUINAS E CAMINHÕES	UND	40	UND	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00	
20	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROL TRASEIRO MÁQUINAS E CAMINHÕES	UND	20	UND	R\$ 29,90	R\$ 598,00	
21	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROL DIANTEIRO MÁQUINAS E CAMINHÕES	UND	20	UND	R\$ 29,90	R\$ 598,00	
22	TROCA DE PNEUS DE TRATOR MÁQUINAS E CAMINHÕES	UND	10	UND	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00	
24	TROCA DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA MÁQUINAS E CAMINHÕES	UND	20	UND	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	
26	MONTAGEM DE PNEUS DE PATROL MÁQUINAS E CAMINHÕES	UND	10	UND	R\$ 39,90	R\$ 399,00	
27	MONTAGEM DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA MÁQUINAS E CAMINHÕES	UND	20	HORAS	R\$ 39,90	R\$ 798,00	
TOTAL						R\$ 97.260,00	
						VALOR TOTAL	R\$ 184.080,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 20/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de abril de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 18.369.679/0001-56
SR. MAURO MARTINS JORGE
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. Edinan e Maciúna CPF: 522.193.483-34
2. John Carine dos Santos Cardoso CPF: 068.449.473-70



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
READEQUADA E COMPOSIÇÃO
DE PREÇO CUSTO

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta readequada relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Endereço: Rod MA 138, centro – São Pedro dos Crentes - MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-mail: mamotopecas@live.com
Nome: Mauro Martins Jorge
CPF: 003.113.573-00
RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA
Dados bancários: Agencia: 5230 Conta corrente: 577131-5 – M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

PROPOSTA REAJUSTA

M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.369.679/0001-56 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000
- UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 8403-0319

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MECÂNICA GERAL (CAMINHÕES)	VARIOS	HORAS	250 h	R\$ 200,00	50.000,00
0005	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL (CAMINHÕES)	VARIOS	HORAS	50 h	R\$ 346,00	17.300,00
0007	TAPEÇARIA EM GERAL (CAMINHÕES)	VARIOS	HORAS	40 h	R\$ 150,00	6.000,00
0008	ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO (CAMINHÕES)	VARIOS	SERVIÇOS	16 SVÇ	R\$ 220,00	3.520,00
0009	REBOQUE/GUINCHO (CAMINHÕES)	VARIOS	KM	2.000 Km	R\$ 5,00	10.000,00
0012	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	VARIOS	HORAS	300 h	R\$ 275,00	82.500,00
0017	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE RETRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES) DIANTEIRO	VARIOS	UND	150 UN	R\$ 29,90	4.485,00
0018	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR TRASEIRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	40 UN	R\$ 29,90	1.196,00
0019	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR DIANTEIRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	40 UN	R\$ 29,90	1.196,00
0020	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROL TRASEIRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	20 UN	R\$ 29,90	598,00
0021	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROL DIANTEIRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	20 UN	R\$ 29,90	598,00
0022	TROCA DE PNEUS DE TRATOR (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	10 UN	R\$ 199,00	1.990,00
0024	TROCA DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA(MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	20 UN	R\$ 175,00	3.500,00
0026	MONTAGEM DE PNEUS DE PATROL (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	10 UN	R\$ 39,90	399,00
0027	MONTAGEM DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA(MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	HORAS	20 UN	R\$ 39,90	798,00

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

0032	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL (ÔNIBUS)	VARIOS	HORAS	50 h	R\$ 375,00	18.750,00
0038	TROCA DE PNEUS (ÔNIBUS)	VARIOS	UND	60 UN	R\$ 35,00	2.100,00
0039	MONTAGEM DE PNEUS(ÔNIBUS)	VARIOS	HORAS	60 UN	R\$ 39,90	2.394,00
0051	REMENDO QUENTE DE PNEUS (AUTOMOVEISE CAMILHONETES)	VARIOS	UND	300 UN	R\$ 9,80	2.940,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 210.264,00

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de abril de 2023.

M M Jorge Serviços e Acessórios
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Mauro Martins Jorge
Proprietário
CPF: 003.113.573-00

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o **Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707